

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	<h2>Termo de Referência Divisão de Suprimentos Nº 10 - Versão 02</h2>	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo N° TJPA-PRO-2024/02443)		
Aquisição Direta, por meio de Dispensa de Licitação, de Colchões Espuma Solteiro.		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023
<p>Aquisição Direta, por meio de Dispensa de Licitação, de Colchões Espuma Solteiro, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p> <p>O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.</p>
<p>Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço não continuado (por escopo)</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços técnicos de natureza intelectual</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo, bem permanente / equipamento</p>
<p>O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629</p>

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1		Colchão Espuma Solteiro	unidade	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023



TJPA-PRO-2024-02443-V01



A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos autos TJPAPRO-2024/02443.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não disponível	Data de publicação no PNCP:	Não disponível
Código da contratação no PCA:	SEADM66A24	Classe/Grupo:	Não disponível

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Considerando que as propostas apresentadas no processo TJPAPRO-2023/04479, consignaram preços manifestamente superiores com os fixados pelo Mapa Referencial de Preços;
A solução mais viável será a contratação do objeto por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Incisos I e II.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Financeira:
- Ambiental:
- Social:
- Outros:
- Não se aplica

Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Não há restrição de marcas ou modelos desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.

Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto

Não há vedação de contratação de marca ou produto desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.

Ponto 4: Da exigência de amostra

Não há necessidade de apresentação de amostra desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.

Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade

Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.

Ponto 6: Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:



Ponto 7: Garantia da contratação

Por se tratar de aquisição de bens duráveis e estocáveis de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

Obrigatório:

- Obras e serviços de grande vulto
- Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada

Facultativo:

- Aquisições e serviços diversos

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

Catálogo padronizado

- Sim
- Não

Características dos objetos:

Colchão Espuma Solteiro



- Colchão Solteiro D33;
- Altura mínima de 14cm;
- Comprimento igual ou aproximado de 1,88m;
- Largura igual ou aproximada de 0,88m;
- Revestimento: Tampo com bordado;
- Tecido 100% poliéster e espuma convencional de poliuretano.



8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

Prazo de entrega

Entrega imediata em até 30 dias contados do envio das notas de empenho por meio de e-mail institucional.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

- Endereço: Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04, bairro Parque Verde, Belém-Pará, CEP 66.635-110.
- Ponto de referência: Em frente ao Parque Shopping, entre o Condomínio Montenegro Boulevard e a Escola Raimundo Martins Viana;
- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados;
- Responsável pelo recebimento: Paulo Alexandre ou Mário Pinto – Tel.: (91) 3131-6853 ou (91) 3131-6862.



Ponto 2: Recebimento

O **Recebimento Provisório** será realizado pelo fiscal técnico para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

O **Recebimento Definitivo** deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.
- f) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Obrigações

Obrigação do Contratante (TJPA):

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que esta possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em contrato;
- Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato.

Obrigação do Contratado (fornecedor):

- Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- Receber a Nota de Empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;
- Fornecer produto conforme especificação, marca, validade/garantia e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- Efetuar a entrega do produto e emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;
- Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

Não se aplica a presente aquisição, pois o fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

Não se aplica a presente aquisição, pois o fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome do servidor Titular: Thiago da Silva Soares	Matrícula: 63592
----------------	---	---------------------

Ponto 3: Gestor do contrato

Nome do servidor Titular: João Victor Ferreira Almeida	Matrícula: 178098
---	----------------------



TJPA PRO 202402443V01



<p>13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023</p> <p>Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.</p>
<p>Ponto 1: Liquidação e Pagamento</p> <p>Será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva.</p>
<p>Ponto 2: Forma de Pagamento</p> <p>O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.</p> <p>Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</p> <p>Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p> <p>Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p>
<p>Ponto 3: Antecipação de Pagamento</p> <p>Não se aplica para presente aquisição</p>
<p>Ponto 4: Cessão de Crédito</p> <p>Não se aplica para presente aquisição</p>

<p>14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023</p>
<p>Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta</p>



<p>A Modalidade de contratação será: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo</p> <p>A forma de seleção será: <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônica <input type="checkbox"/> Presencial</p> <p>O modo de disputa será: <input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Aberto e fechado <input type="checkbox"/> Fechado e aberto Justificativa:.....</p> <p>O critério será: <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto</p>
<p>Ponto 2: Forma de fornecimento <input checked="" type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcelado <input type="checkbox"/> Continuado</p>
<p>Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S Valor estimado de até R\$ 80.000,00</p> <p>Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Item / lote <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>Exclusivo às ME/EPP Licitação <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p>Item / lote <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p>



<p>Item 01</p> <p>Justificativa para não adoção:</p> <p><input type="checkbox"/> Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório</p> <p><input type="checkbox"/> Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado Justificativa:.....</p> <p><input type="checkbox"/> Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado Justificativa:.....</p>
<p>Ponto 4: Exigências de habilitação</p> <p>Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:</p> <p>Qualificação Econômico-Financeira</p> <p>Por se tratar de Dispensa de Licitação enquadrada no conceito de entrega imediata em que há possibilidade do afastamento dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, conforme disciplinado no Art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/21, nesta contratação será dispensada tal exigência.</p>
<p>Qualificação Técnica</p> <p>Por se tratar de Dispensa de Licitação com entrega imediata, nesta contratação será dispensada tal exigência.</p>
<p>Ponto 5: Consórcio</p> <p><input type="checkbox"/> Será possível a participação de consórcios de empresa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será possível a participação de consórcios de empresa.</p> <p>Justificativa obrigatória: O Objeto a ser contrato não é considerado de alta complexidade ou vulto.</p>
<p>Ponto 6: Admissão de Cooperativa - FACULDADE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p>



TJPA PRO 2024 02443 V01



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

- Não se aplica por se tratar de aquisição
 Serviços continuados

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º inciso XVII da IN nº 01/2023

- O custo estimado total da contratação é de R\$ X,XX, conforme custos encontrados em pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras do TJPA.
 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....
 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
(...)

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102 – Tribunal de Justiça do Estado – Fundo de Reparelhamento Judicial – Secretaria de Administração

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Próprios FRJ e FRC

Programa de Trabalho:

8193 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Exercício financeiro 2024: R\$ 1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais)

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

18.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, o FORNECEDOR:

18.1.1. Será sancionada com advertência, caso dê causa à inexecução parcial da aquisição, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.1.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) Der causa à inexecução parcial da aquisição que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total da aquisição;



c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

18.1.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

- a) Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- c) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da aquisição;
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.1.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho.

18.1.4.1. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total da aquisição nos seguintes percentuais e condições:

- a) De 20% (vinte por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, no caso de inexecução parcial da aquisição;
- b) De 30% (trinta por cento) do valor total do empenho, no caso de inexecução total da aquisição.

18.1.4.2. A inexecução parcial da aquisição restará configurada, entre outras hipóteses, quando o FORNECEDOR:

- a) Atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e esta, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.

18.1.4.3. A inexecução total da aquisição restará configurada, entre outras hipóteses, quando o FORNECEDOR:

- a) Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.

18.1.4.4. A multa de mora será aplicada quando o FORNECEDOR ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela TJPA, entre outras hipóteses:

- a) Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do produto, por dia e produto em atraso.

18.1.4.5. Além das multas compensatórias por inexecução parcial ou total da aquisição e das multas de mora estabelecidas, serão aplicadas multas por descumprimento de obrigação prevista neste Termo de Referência, entre outras hipóteses, nos seguintes percentuais e condições:

- a) 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o FORNECEDOR entregar o objeto com especificações incompatíveis com as exigidas no edital e anexos da dispensa que deu origem à contratação.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

Não.



TJPA PRO 202402443 V01



Modelo de TR padronizado	Versão 02	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/06/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 21 de junho de 2024.

João Victor Ferreira Almeida – Integrante Requisitante

Thiago da Silva Soares – Integrante Técnico



TJPA PRO 2024 02443 V01

